



PREFEITURA DE *Aprovado: 27/09/2017*
PENTECOSTE
Pentecoste de novo pra você!

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 011/2017.

De 30 de agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ.

O Prefeito Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Pentecoste. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado a referência salarial dos servidores municipais do cargo de **Agentes de combate às endemias**, que passa a ser R\$1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, que deverão ser exercidas ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol da municipalidade, dentro do respectivo território de atuação, conforme disposto na Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Artigo 2º - Fica revogado o Art. 7º, da Lei Municipal Nº 715/2013.

Artigo 3º - Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pentecoste, 30 de agosto de 2017.


João Bosco Pessoa Tabosa
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Referente ao Projeto de Lei nº 011 /2017 de 30/08/ 2017.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LEI DE REONSABILIDADE FISCAL

CAPÍTULO IV
DA DESPESA PÚBLICA
Seção I
Da Geração da Despesa

Art. 15. [...]

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

CARGO	QUANT.	REMUNERAÇÃO MENSAL
Agente de Combate as Endemias	35	R\$ 1.014,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO MENSAL		R\$ 1.014,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
2017 Agosto a Dezembro	2018 Janeiro a Dezembro	2019 Janeiro a Dezembro
R\$ 13.475,00	R\$ 32.340,00	R\$ 32.340,00
FONTE ECONÔMICA DE FINANCIAMENTO		
FPM/2014	FPM/2015	FPM/2016
R\$ 19.130.438,59	R\$ 20.584.843,47	R\$ 23.566.198,23
	Crescimento = 7,60% R\$ 1.454.404,98	Crescimento = 14,48% R\$ 2.981.354,76

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000

Fone: (85) 3352.2617 - www.pentecoste.ce.gov.br

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE

Pelo histórico de crescimento do Fundo de Participação dos Municípios – FPM dos últimos dois exercícios financeiros, o aumento da despesa decorrente do **Projeto de Lei Municipal nº 011/2017 de 30/08/ 2017**, será suportado pela referida fonte econômica de receita.

Pentecoste/CE, 30 de Agosto de 2017.

João Bosco P. Tabosa
João Bosco Pessoa Tabosa

Prefeito Municipal

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000

Fone: (85) 3352.2617 - www.pentecoste.ce.gov.br

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1



Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DO PREFEITO

Ref. Projeto de Lei nº 011 /2017, de 30 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal nº 011/ 2017, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ

Na certeza de que a matéria ora apresentada será discutida, analisada e deliberada pelos(as) Senhores(as) Vereadores(as), esperamos contar com o apoio de vossas excelências para sua aprovação da matéria em epígrafe, aproveitando o ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e respeito.

Pentecoste - CE, 30 de agosto de 2017.


João Bosco Pessoa Tabosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE

DECLARAÇÃO

DECLARO perante o Poder Legislativo Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará, que nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, art. 16, II, o aumento da despesa decorrente do Projeto de Lei nº 011/2017 de 30/08/2017 tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias:

• PLANO PLURIANUAL	Lei Municipal nº 735 de 20/12/2013
• LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	Lei Municipal nº 799 de 08/07/2016
• LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Lei Municipal nº 804 de 31/10/2016

Pentecoste/CE, 30 de Agosto de 2017.

João Bosco Pessoa Tabosa
João Bosco Pessoa Tabosa

Prefeito Municipal



Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000

Fone: (85) 3352.2617 - www.pentecoste.ce.gov.br

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1